

# PROPOSTA DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA **PREJUDICA OS RURAIS**

O governo, outra vez, tenta enganar a sociedade com o discurso demagógico de que não vai alterar as regras da previdência rural.

**A Emenda Aglutinativa Global à Proposta de Emenda Constitucional - PEC 287-A/2016 deixa claro que:**

- exigirá a contribuição previdenciária mensal dos agricultores e agricultoras familiares, com valor mínimo pré-fixado para cada membro da família, e a comprovação de 15 anos de contribuição;
- os trabalhadores assalariados e assalariadas rurais terão aumentada a sua idade para se aposentar, igualando com os urbanos (65 anos para homens, 62 anos para mulheres). Isto aumentará a dificuldade de comprovação do tempo de trabalho devido à descontinuidade dos contratos, a alta informalidade e a penosidade das atividades;
- com base no aumento da expectativa de vida, a idade mínima para aposentadoria, inclusive dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, será elevada pelo governo por meio de lei ordinária.

## **A CONTAG DEFENDE:**

- a manutenção da contribuição previdenciária dos agricultores familiares com base na venda da produção, beneficiando a família, conforme determina o artigo 195, § 8º, da Constituição Federal;
- aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais (assalariados, assalariadas, agricultores e agricultoras familiares) aos 60 anos para homens e 55 para mulheres;
- manutenção explícita da comprovação de atividade rural para o acesso aos benefícios previdenciários rurais.

# **NÃO É JUSTO**

**IMPEDIR O ACESSO À APOSENTADORIA PARA QUEM COMEÇA A TRABALHAR MAIS CEDO E SÓ GANHA UM SALÁRIO MÍNIMO.**

**MAIS INFORMAÇÕES: [WWW.CONTAG.ORG.BR](http://WWW.CONTAG.ORG.BR)**

